LEI Nº 651/2022.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde - ESF
10 – Saúde
10.301 – Infraestrutura Urbana
10.301.013 – Obras e Instalações
10.301.013.2065 – Manutenção da Unidade
000.0 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 120.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 – Administração Geral
04.122 – Administração Geral
04.122.005 – Administração Geral
04.122.005.2065 – Manutenção da Unidade
39-8 – Sentenças Judiciais R$ 120.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de fevereiro de 2022.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal